

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2007

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEDIDO Nº 1767-1768/2007

VIGÊNCIA: DE 16 A 18 DE MARÇO DE 2007

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, brasileiro, casado, mesmo endereço, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Linha São Jorge, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.009.817/0001-09, neste ato representada por **ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE**, CPF nº 645.988.530-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2007, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o prazo de vigência contratual em 02 (dois) dias, vigorando de 16 a 18 de março de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do presente aditivo é de R\$ 1.454,68 (Hum mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme os serviços contratados para os itens descritos na Cláusula Primeira do contrato originário:

Item 1 (Trajeto 3) - R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário de R\$ 170,28 (cento setenta reais e vinte e oito centavos), estimando-se para o período o valor de R\$ 340,56 (Trezentos e quarenta reais e cinqüenta e seis centavos);

Item 2 (Trajeto 4) – R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário de R\$ 160,22 (cento e sessenta reais e vinte e dois centavos),

estimando-se para o período o valor de R\$ 320,44 (Trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos);

Item 3 (Trajeto 7) – R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário de R\$ 100,77 (cem reais e setenta e sete centavos), estimando-se para o período o valor de R\$ 201,54 (Duzentos e um reais e cinqüenta e quatro centavos);

Item 4 (Trajeto 8) – R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário de R\$ 102,10 (cento e dois reais e dez centavos), estimando-se para o período o valor de R\$ 204,20 (Duzentos e quatro reais e vinte centavos);

Item 5 (Trajeto 9) – R\$ 2,52 (dois reais e cinqüenta e dois centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário de R\$ 94,75 (noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), estimando-se para o período o valor de R\$ 189,50 (Cento e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos);

Item 6 (Trajeto 10) – R\$ 3,72 (três reais e setenta e dois centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário de R\$ 56,54 (cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos), estimando-se para o período o valor de R\$ 113,08 (cento e treze reais e oito centavos);

Item 7 (Trajeto 11) – R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor diário de R\$ 42,68 (quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), estimando-se para o período o valor de R\$ 85,36 (oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2007, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 15 de março de 2007.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMP. DE ÔNIBUS CORONEL PILAR
LTDA.
ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.
Fernanda Guzatto
OAB/RS n° 60.057
Assessoria Jurídica